



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-2016**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 - ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentária anual nº 3676/2015, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 48.054.670,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 7.208.200,00 em relação à previsão da receita.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016 o montante de R\$ 8.331.893,68 o qual representa 17,49% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:

- a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

FONTE	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTARIA	1.677.188,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.426.355,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.987,73
DEDUÇÕES DE RECEITA	79.633,88
TOTAL DA RECEITA →	7.139.897,73

b) Aplicação dos Recursos:

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2016, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE	Valor Liquidado
ATENÇÃO BÁSICA	4.500.319,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.042.705,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	808.555,76
TOTAL DA DESPESA →	8.351.580,17

c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	7.139.897,730
Total das despesas liquidadas em ações de saúde	8.351.580,17
(-) Despesas Liquidada com Rendimentos ASPS	19.686,49



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

= Despesa Efetiva em Ações Saúde Pública	8.331.893,68
% Aplicado conforme Art. 77 ADCT →	17,49%

d) Despesas não computáveis:

Além dos recursos de fonte tributária, o Município aplicou recursos vinculados a saúde oriundos de transferências da União e do Estado, conforme dispõe a Lei Complementar nº 141/2012:

DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE	Valor Liquidado
ATENÇÃO BÁSICA	3.221.769,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.144.083,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.998,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.689,20
TOTAL DA DESPESA →	8.484.539,42

e) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1818/1994, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

f) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 638/2010.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde. (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 7.139.897,73

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 8.331.893,68 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 17.49%, no exercício de 2016.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A S P S.

Guaporé, 09 de Janeiro de 2017